

LEI ORDINÁRIA Nº 1317

de 12 de março de 2004

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a AUCA -
Associação dos Acadêmicos Universitários da Cidade de
Camapuã, e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar
convênio com a AUCA - Associação dos Acadêmicos do Município de
Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas
despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades e
Faculdades deste Estado de Mato Grosso do Sul.*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e
cinco mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais e
sucessivas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), iniciando-se em
março de 2004.*

Parágrafo único. . *O prazo e a forma de prestação de contas serão
definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 12 de março de 2004.

MOYSÉS NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1317/2004 - 12 de março de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em